

D.O.E. 60 18 JUN 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16-6-88 autps.

PROCESSO CEE Nº

0719 / 77

INTERESSADA:

ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU "TIO GUSTAVO"

LOCALIDADE:

COTIA

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE:

MARCELO GOMES SODRÉ

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

288 / 88

15

06

88

CONSELHO PLENO

- APROVADA EM

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S) : 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ 1.364,15

Valor autorizado para o 1º semestre/87.....Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87.....Cz\$ 4.380,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 221 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 730,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S) : 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.823,27

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 5.826,00

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 219 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 871,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16-6-88
FIS. 02

PROCESSO CEE Nº 0719 / 77 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 288/88

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Cz\$ 4.380,00 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.388,60

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Cz\$ 5.326,00 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.847,03

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

CEE/CENE em 6/6/88

a) Marcelo Gomes Sodré
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente